

Lei nr. 28

Súmula: Abre Crédito suplementar:

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

"Lei"

Art. 1º — Fica o poder Executivo Municipal, autorizada a abrir no corrente exercício um crédito suplementar, na importância de Rb. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes verbas, no orçamento da despesa vigente:

Administração Geral: —

Verba J. 018.02.4, consignação "A" 60.000,00

Auxílio e Subvenções

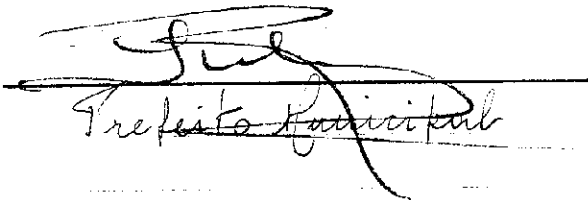
Verba 5. 218.29.4, consignação "A" 22.000,00

consignação "C" 24.000,00

consignação "D" 24.000,00

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. —

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em 9 de dezembro de 1961. —


Prefeito Municipal